



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

Júri

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

-----Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, no edifício sede da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, constituído por Bernardina Pais de Macedo, Chefe de Divisão do Município de Castanheira de Pera, como presidente, Rui Manuel de Almeida e Silva, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Castanheira de Pera, como vogal efetivo que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Donzília Maria de Sousa Mendes, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral, como vogal efetivo, a fim de proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final. -----

-----**Parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final:** -----

-----**1- MÉTODOS DE SELEÇÃO APLICÁVEIS:** -----

-----1.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova prática de conhecimentos (PPC) e avaliação psicológica (AP).-----

-----**Prova Prática de Conhecimentos** - Esta prova terá a duração máxima de 20 minutos e consistirá na realização de tarefas de manutenção de espaços verdes/públicos, incluindo operações de limpeza. -----

Será avaliada de acordo com os parâmetros seguintes: -----

Perceção e Compreensão das Tarefas (PCT); -----

Qualidade de Realização das Tarefas (QRT); -----

Celeridade na Execução das Tarefas (CET); -----

Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados na Execução das Tarefas (GCT). ---

Estes parâmetros serão avaliados de acordo com os níveis classificativos seguintes:

Insuficiente - De 0 a 4 valores; -----

Reduzido - De 5 a 8 valores; -----

Suficiente - De 9,5 a 12 valores; -----

Bom - De 13 a 16 valores; -----

Elevado - De 17 a 20 valores. -----

O resultado final da prova de conhecimentos será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, com aplicação da fórmula seguinte, considerando-se a valoração até às centésimas: -----

$PPC = (PCT + QRT + CET + GCT) / 4$ -----

-----**Avaliação psicológica** - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no quadro que consta no final da presente ata sob a epígrafe "Perfil de Competências", podendo comportar uma ou



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

mais fases. Será valorada nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

Este método de seleção será realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada. -----

-----1.2 - Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). -----

-----**Entrevista Profissional de Seleção** - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração de 30 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, com aplicação da seguinte fórmula:-----

$$EPS = (A + B + C + D + E) / 5$$

Em que: -----

A = Experiência Profissional; -----

B = Capacidade de Comunicação;-----

C = Relacionamento Interpessoal; -----

D = Atitude; -----

E = Motivação e Disponibilidade. -----

A - Experiência Profissional:-----

a) Ausência de experiência profissional na área em que é aberto o procedimento - insuficiente - 4 valores -----

b) Reduzida experiência profissional na área em que é aberto o procedimento - 8 valores -----

c) Boa experiência profissional na área em que é aberto o procedimento - suficiente - 12 valores -----

d) Muito boa experiência profissional na área em que é aberto o procedimento - bom - 16 valores -----

e) Elevada experiência profissional na área em que é aberto o procedimento - elevado - 20 valores -----

B - Capacidade de Comunicação: -----

a) Dificuldade de comunicação - insuficiente - 4 valores -----

b) Pouca capacidade de comunicação - reduzido - 8 valores -----

c) Boa capacidade de comunicação - suficiente - 12 valores -----

d) Muito boa capacidade de comunicação - bom - 16 valores -----

e) Excelente capacidade de comunicação - elevado - 20 valores -----

C - Relacionamento Interpessoal: -----

a) Ausência de capacidade de relacionamento - insuficiente - 4 valores -----

b) Pouca capacidade de relacionamento - reduzido - 8 valores -----

c) Boa capacidade de relacionamento - suficiente - 12 valores -----

d) Muito boa capacidade de relacionamento - bom - 16 valores -----

e) Excelente capacidade de relacionamento - elevado - 20 valores -----

D - Atitude: -----

a) Atitude desadequada - insuficiente - 4 valores -----

b) Atitude pouco adequada - reduzido - 8 valores -----

c) Atitude adequada - suficiente - 12 valores -----

d) Atitude muito adequada - bom - 16 valores -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

e) Atitude excelente – elevado – 20 valores -----

E - Motivação e Disponibilidade:-----

a) Ausência de motivação e disponibilidade – insuficiente - 4 valores-----

b) Pouca motivação e disponibilidade – reduzido - 8 valores -----

c) Boa motivação e disponibilidade – suficiente - 12 valores -----

d) Muito boa motivação e disponibilidade – bom -16 valores-----

e) Excelente motivação e disponibilidade – elevado - 20 valores-----

-----1.3 – Os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, bem como para os candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, realizam os seguintes métodos de seleção: -----

-----1.3.1 - Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). -----

-----**Avaliação Curricular** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -- São assim considerados e ponderados: -----

- Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):-----

Habilitação de grau exigido (escolaridade obrigatória em função da idade) – 18 valores; -----

Habilitação de grau superior ao exigido – 20 valores; -----

- Formação Profissional (FP) – Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

Sem ações de formação – 10 valores; -----

Por cada conjunto de 20 horas de formação – acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores. -----

- Experiência Profissional (EP) – Considera-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. -----

Sem experiência profissional - 10 valores; -----

Até 4 anos completos – 14 valores; -----

De 4 a 8 anos completos – 16 valores; -----

De 8 a 12 anos completos – 18 valores; -----

Mais de 12 anos completos – 20 valores. -----

- Avaliação de Desempenho (AD) – Pondera-se a avaliação relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada através da respetiva média, da seguinte forma: -----

Desempenho insuficiente, necessita de desenvolvimento ou desempenho inadequado – 8 valores; -----

Desempenho bom ou adequado - 14 valores; -----

Desempenho muito bom ou relevante - 17 valores; -----

Desempenho excelente ou mérito excelente - 20 valores. -----

Havendo uma única avaliação atribuída, a classificação deste item será a que resultar dessa mesma avaliação, aplicando-se a valoração supra indicada. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

No caso de candidato que, por razões que não lhe foram imputadas, não possuir qualquer avaliação, ser-lhe-ão atribuídos 12 valores por cada ano/período não avaliado.-----

-----A Avaliação Curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e o resultado final será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

-----**Entrevista de avaliação de competências** - Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

Este método de seleção será realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada.-----

-----1.3.2 - Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção - conforme consta do ponto 1.2 da presente ata.-----

-----1.3.3 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aos candidatos que afastarem a realização dos métodos de seleção constantes do ponto 1.3.1, ser-lhe-ão aplicados os métodos previstos no ponto 1.1 e 1.2.-----

----- 2 - VALORAÇÃO FINAL (VF): -----

Para os candidatos que realizem os métodos de seleção constantes do ponto 1.1 e 1.2: -------

$$VF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Para os candidatos que realizem os métodos de seleção constantes do ponto 1.3.1 e 1.3.2:-----

$$VF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Nada mais havendo a tratar foram dados por terminados os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos, de tudo se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

Perfil de Competências

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
Realização e Orientação para Resultados	O candidato deverá ter capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Deverá ter aptidão para: Procurar atingir os resultados desejados; Realizar com empenho as tarefas que lhe são distribuídas; Cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades e ser persistente na resolução dos problemas e dificuldades.
Orientação para o Serviço Público	O candidato deverá ter capacidade para



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

	<p>exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.</p> <p>Deverá ter aptidão para:</p> <p>Assumir os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa;</p> <p>Ter uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procurar responder às suas solicitações;</p> <p>No desempenho das suas atividades, tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos;</p> <p>Respeitar critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.</p>
Relacionamento interpessoal	<p>O candidato deverá ter capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.</p> <p>Deverá ter aptidão para:</p> <p>Tratar de forma cordial e afável os colegas, superiores e os diversos utentes do serviço;</p> <p>Trabalhar com pessoas com diferentes características;</p> <p>Perante conflitos manter um comportamento estável e uma postura profissional, afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.</p>
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	<p>O candidato deverá ter capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.</p> <p>Deverá ter aptidão para:</p> <p>Compreender a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procurar responder às solicitações que lhe são colocadas;</p> <p>Responder com prontidão e com disponibilidade;</p> <p>Cumprir as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho;</p> <p>Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.</p>
Orientação para a Segurança	<p>O candidato deverá ter capacidade para compreender e integrar na sua atividade</p>



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL

profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos, danos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

Deverá ter aptidão para:

Cumprir normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho;

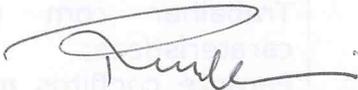
Empregar sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros;

Apresentar um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.

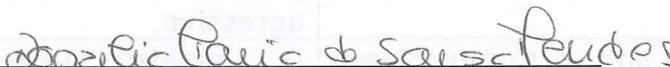
O Júri,



(Bernardina Pais de Macedo)



(Rui Manuel de Almeida e Silva)



(Donzília Maria de Sousa Mendes)